



Manual do VESTIBULAR

ingresso UFSM
2025



UFSM
DAQUI PARA O
MUNDO
venha viver esta experiência.

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	3
2. VESTIBULAR UFSM 2025	5
2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO	5
2.2 LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA	5
3. ESCOLARIDADE EXIGIDA	6
4. SISTEMAS DE INGRESSO	6
4.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA	7
4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS	7
4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	12
4.1.3 QUESTIONÁRIO “PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA LEI DAS COTAS”	13
4.2 VAGAS SUPLEMENTARES	16
4.2.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS	16
4.2.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	19
5. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20
5.1 ORIENTAÇÕES	20
5.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22
6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	23
6.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	24
6.2 PAINEL DO CANDIDATO	29
6.3 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	29
6.4 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO	29
6.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL	30
6.6 PARTICIPANTE TREINEIRO/A	30
6.7 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	31
7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	31
7.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	31
7.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL	33
8. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA	36
9. PROVAS	36
9.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO	36
9.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO	38
9.3 PROVA DE REDAÇÃO	38
9.3.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	38
9.3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TEXTOS	38
9.4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	39
10. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	43
10.1 PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO	43
10.2 SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO	44
10.3 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	44
10.3.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:	44
10.3.2 VAGAS SUPLEMENTARES	45
10.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE	46
10.5 DESEMPENHO	46
10.6 CANDIDATOS APTOS À LISTA DE ESPERA	46
10.7 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	46

11. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO	47
11.1 RESULTADOS	47
11.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO	47
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	51
13. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A	52
ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA OS DIAS DA PROVA	54
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE TREINEIRO/A	55
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA	56
ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÕES	57
ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	62
ANEXO 6 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA	76
ANEXO 7 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES	83
ANEXO 8 - QUADRO DE OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO	98
ANEXO 9 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	101
ANEXO 10 - EDITAL N.º 082/2024	102

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPA
06/09/2024 a 02/12/2024	Período de Inscrição
06/09/2024 a 07/10/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/09/2024 a 02/12/2024	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
06/09/2024 a 03/12/2024	Período de pagamento da taxa de inscrição
09/10/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 11/10/2024	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
15/10/2024	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Em até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de atendimento especial	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
09/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Em até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições não homologadas
13/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva de candidato/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
13/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva de inscrições homologadas
06/01/2025	Divulgação da Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova
Até 08/01/2025	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova)
11/01/2025 (tarde) e 12/01/2025 (manhã e tarde)	Realização das Provas
13/01/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva e caderno de questões

Em até 48h após a divulgação do Gabarito Preliminar	Período de solicitação de recursos ao Gabarito Preliminar
Até 24/01/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo
Em data a ser definida	Divulgação do Desempenho do/a candidato/a no Painel do Candidato
Em até 48h após a divulgação do Desempenho do/a candidato/a	Período de solicitação de recurso à nota da prova de Redação (apenas para candidatos/as que atingiram o ponto de corte)
Em até 48h após a divulgação do Desempenho do/a candidato/a	Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
Em até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Em data a ser definida	Período de Confirmação de Vaga e Matrícula - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem a Confirmação de Vaga e Matrícula perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Manual não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Manual se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular 2025:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>

2. VESTIBULAR UFSM 2025

O conhecimento das normas expressas neste Manual faz parte do processo de seleção do/a candidato/a aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que você

LEIA, COM TODA A ATENÇÃO, AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES DAS PÁGINAS SEGUINTEs, ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO.

O cumprimento das regras, dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO/A CANDIDATO/A**.

2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 regido pela Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, será composto por 3 (três) provas, realizadas nos dias **11 e 12 de janeiro de 2025**, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS e Santa Maria/RS.

O Processo Seletivo será constituído por 1 (uma) prova de Redação e por 3 (três) provas com 40 (quarenta) questões cada uma, no formato de múltipla escolha, contemplando habilidades de referência adaptadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, divididas em grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

Prova	Dia de aplicação	Horários	Duração	N.º de questões
Prova 1	11/01/2025	13h30 às 16h30	3h	40
Prova 2	12/01/2025	8h às 11h	3h	40
Prova 3	12/01/2025	13h30 às 18h30	5h	40 + Redação
			Total	120 questões + Redação

São ofertadas 126 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS, 120 vagas para os cursos lotados no Campus de Frederico Westphalen, 133 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS e 1536 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, totalizando 1915 vagas, para ingresso em 2025.

2.2 LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA

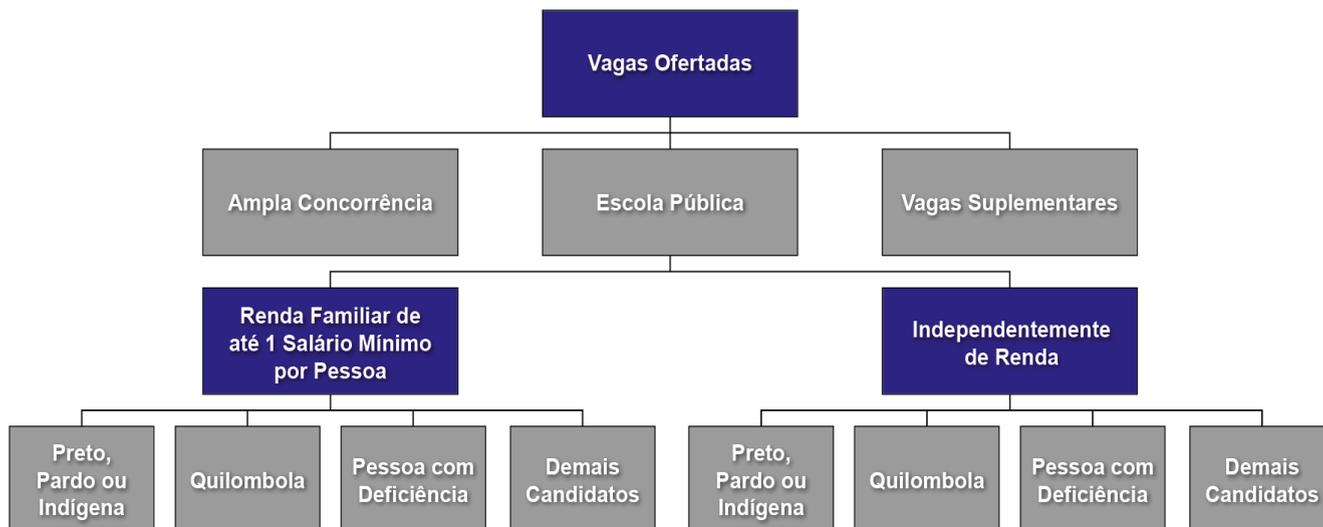
As provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 serão aplicadas nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS e Santa Maria/RS.

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Médio até a Confirmação de Vaga é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

4. SISTEMAS DE INGRESSO

As vagas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 serão preenchidas pelos seguintes sistemas de ingresso, conforme a Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023:



- 1) **Sistema de Cotas e Ampla Concorrência:** regulamentado pela Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, e pela Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023.
- 2) **Vagas suplementares:** regulamentadas pela Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos. São destinadas ao/à candidato/a medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais.

4.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos oferecidos no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, com seus respectivos números de vagas, por Cota (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) e Ampla Concorrência (AC), para ingresso em 2025, podem ser conferidos nas tabelas a seguir.

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL:

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
1	4002	Arquitetura e Urbanismo	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
1	4005	Engenharia Agrícola	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
1	4004	Engenharia de Transporte e Logística	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
1	4001	Engenharia Elétrica	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
1	4003	Engenharia Mecânica	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
Total de vagas			9	5	5	10	9	5	5	9	57	114

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN:

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
2	2001	Agronomia	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
2	2009	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
2	2002	Engenharia Florestal	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
2	2016	Jornalismo	1	1	1	2	1	1	1	1	8	17
2	2015	Relações Públicas	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	2012	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
Total de vagas			6	6	6	10	6	6	6	6	45	97

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES:

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
2	2004	Administração - Diurno	1	1	1	2	1	1	1	1	8	17
3	2005	Administração - Noturno	1	1	1	2	1	1	1	1	8	17
2	2010	Ciências Biológicas	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	2013	Ciências Econômicas	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	2006	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	2008	Nutrição	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	2007	Zootecnia	1	1	1	2	1	1	1	1	8	17
Total de vagas			7	7	7	10	7	7	7	7	51	110

CAMPUS SANTA MARIA:

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
2	501	Administração - Diurno	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
3	515	Administração - Noturno	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
2	3003	Agronegócio	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1	401	Agronomia	3	1	2	3	3	1	2	3	18	36
1	407	Alimentos	3	1	1	3	2	1	1	3	15	30
2	308	Arquitetura e Urbanismo	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	509	Arquivologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	727	Artes Visuais - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	728	Artes Visuais - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2	128	Ciências Biológicas - Área Básica de Ingresso	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	307	Ciências da Computação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	524	Ciências Contábeis - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	502	Ciências Contábeis - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	521	Ciências Econômicas - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	504	Ciências Econômicas -	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
		Noturno										
2	522	Ciências Sociais - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	530	Ciências Sociais - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	506	Comunicação Social - Jornalismo	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	529	Comunicação Social - Produção Editorial	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	508	Comunicação Social - Relações Públicas	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	762	Dança - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2	763	Dança - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	765	Desenho Industrial - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	503	Direito - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	519	Direito - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	633	Educação Especial - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	637	Educação Especial - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1 e 4	809	Educação Física - Bacharelado	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
1 e 4	801	Educação Física - Licenciatura	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
2 e 5	085. CTISM	Eletrônica Industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
1	209	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	311	Engenharia Acústica	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	315	Engenharia Aeroespacial	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	317	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
1	302	Engenharia Civil	2	1	1	2	2	1	1	2	11	23
3	312	Engenharia de Computação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
3	310	Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
3	313	Engenharia de Produção	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	316	Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1	303	Engenharia Elétrica	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
1	402	Engenharia Florestal	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
1	304	Engenharia Mecânica	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
1	305	Engenharia Química	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22
2	144	Estatística	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2 e 5	083. CTISM	Fabricação Mecânica	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
1	211	Farmácia	3	1	1	3	2	1	1	3	15	30
2	138	Filosofia - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	101	Filosofia - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	123	Física - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	102	Física - Licenciatura - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
3	126	Física - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
1	210	Fisioterapia	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	204	Fonoaudiologia	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	122	Geografia - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	121	Geografia - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2 e 6	081. CPSM	Geoprocessamento	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2 e 6	3000	Gestão Ambiental	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2 e 6	082. CPSM	Gestão de Cooperativas	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	531	Gestão de Turismo	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
2	143	História - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
2	142	História - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
3	737	Letras - Espanhol	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
2	736	Letras - Inglês	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	757	Letras - Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	735	Letras - Português - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	132.2	Matemática - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11

Nota*	Cód.	Curso	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC	Total
2	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	4	12
3	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
1	202	Medicina	3	1	2	3	3	1	2	3	18	36
1	403	Medicina Veterinária	2	1	1	3	2	1	1	3	14	28
2	131	Meteorologia - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	213	Nutrição	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
1	203	Odontologia	2	1	1	2	1	1	1	2	10	21
2	628	Pedagogia - Diurno	2	1	1	3	2	1	1	2	13	26
3	627	Pedagogia - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	141	Processos Químicos	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	520	Psicologia	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	133	Química - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	109	Química - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	5	13
2	110	Química Industrial	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
1 e 5	078. CTISM	Redes de Computadores	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
2	525	Relações Internacionais	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	528	Serviço Social	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
3	314	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2 e 6	084. CPS	Sistemas para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
2	756	Teatro	1	1	1	1	1	1	1	1	3	11
2	212	Terapia Ocupacional	1	1	1	1	1	1	1	1	6	14
1	404	Zootecnia	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22
Total de vagas			105	90	92	113	100	90	92	109	584	1375

NOTAS EXPLICATIVAS*

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025; os demais, no 2º (**segundo**) semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025.
3. Cursos com ingresso somente no 2º (**segundo**) semestre letivo de 2025.
4. Esse curso exige apresentação de **Atestado Médico** que comprove aptidão ao esforço físico.

5. Cursos oferecidos através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.

6. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico** de Santa Maria.

Para os cursos com montante de vagas nas cotas (Lei n.º 12.711/2012), inferior a 8 (oito), fez-se necessário ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas do semestre, para contemplar todas as cotas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

No caso de candidatos/as classificados/as em cursos que possuem 2 (dois) períodos de ingresso (1º semestre e 2º semestre), os primeiros classificados no curso, até o limite de 50% do números de vagas ofertadas, terão ingresso no **1º (primeiro) semestre letivo de 2025 (Turma 1)**; os demais, no **2º (segundo) semestre de 2025 (Turma 2)** conforme a cota em que foi classificado/a. Caso algum/a candidato/a classificado/a na Turma 1 não tenha confirmado sua vaga, será remanejado automaticamente o/a candidato/a classificado/a na Turma 2 na respectiva cota, conforme a ordem classificatória da cota. A lista de candidatos/as classificados/as remanejados/as para a Turma 1 será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 após o encerramento da etapa de Confirmação de Vaga.

OBSERVAÇÃO

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ATESTADO MÉDICO

É necessário que o/a candidato/a faça o teste de aptidão ao esforço físico antes de realizar a opção por este curso. O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses), deve ser encaminhado, junto dos demais documentos, no momento da Confirmação da Vaga.

No atestado deve constar a informação de que o/a candidato/a está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.

4.1.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, e suas alterações e regulamentações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 082/2024 ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações descritas no quadro a seguir. Do total das vagas oferecidas por curso, turno e período de ingresso, aquelas que não forem reservadas nos termos do subitem anterior serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Legenda	Descrição
Ampla Concorrência (AC)	Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar deste Processo Seletivo por meio delas.
Cota LB_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_EP	Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PPI	Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_Q	Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PCD	Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_EP	Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

4.1.3 QUESTIONÁRIO “PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA LEI DAS COTAS”

O enquadramento da cota do/a candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, descrito a seguir, o sistema de inscrição indicará automaticamente as categorias de concorrência do/a candidato/a (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”:

Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não).

Caso o/a candidato/a marque a opção “Não”, concorrerá por meio da Ampla Concorrência (AC). Caso o/a candidato/a marque a opção “Sim”, será direcionado/a às seguintes perguntas:

- Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não).
- Você se declara pessoa de baixa renda? (Sim ou Não). Conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital/Manual, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00).
- Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça: amarela, branca, indígena, parda ou preta).
- Você se considera quilombola? (Sim ou Não).
- Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

**FIQUE ATENTO!**

É muito importante preencher o Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com **ATENÇÃO E CUIDADO.**

Informações incorretas podem levar à aprovação em uma categoria de cota cujos critérios o/a candidato/a não atende.

A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os candidatos têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

Se optar por concorrer pelo Sistema de Cotas, o/a candidato/a deverá comprovar a sua condição por meio de apresentação de documentos, conforme descritos nos Anexos 5, 6 e 7 deste Manual, na etapa da Confirmação de Vaga. Caso a opção seja por uma cota que contemple critério étnico-racial ou PCD (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD), além de apresentar a documentação necessária para comprovar a sua cota, o/a candidato/a deverá também participar de uma entrevista de Heteroidentificação com as Comissões de Ingresso Acadêmico da UFSM.

Compete, **EXCLUSIVAMENTE**, ao/à candidato/a certificar-se de que atende os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas e que tem condições de apresentar toda a documentação solicitada, conforme Anexos 5, 6 e 7 deste Manual. **O/A candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de Vaga, perde o direito à vaga.**

Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar per capita para o/a candidato/a enquadrado/a nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP estão descritos nos Anexos 5, 6 e 7 deste Manual.

O/A candidato/a que não optar, no ato da inscrição, por participar do Sistema de Cotas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

IMPORTANTE!

Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que se declarar beneficiário de uma determinada cota e que não conseguir apresentar a comprovação necessária na etapa da Confirmação de Vaga.

Sendo assim, **antes de finalizar a sua inscrição, é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessa cota e a disponibilidade de toda a documentação necessária à comprovação das Cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP), conforme Anexos 5, 6 e 7 deste Manual**, em observância à Lei n.º 12.711/2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei n.º 14.126/2021 e ao Decreto Federal n.º 3.298/1999.

Caso seja identificada alguma irregularidade, sujeita-se à perda do direito à expectativa de vaga.

ATENÇÃO!

TERMOS E CONCEITOS IMPORTANTES PARA O ENQUADRAMENTO DA COTA:

- **ESCOLA PÚBLICA** são instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos/as que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, total ou parcialmente, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenicistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), não são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).
- **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependam economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes dessa renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).
- **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os

descontos.

➤ Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

4.2 VAGAS SUPLEMENTARES

4.2.1 CURSOS, VAGAS E TURNOS

Serão ofertadas vagas suplementares, além das previstas pelo Sistema de Cotas e Ampla Concorrência, para candidatos/as Medalhistas em competições de conhecimento, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada e candidatos/as com 60 (sessenta) anos ou mais, que tenham concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada, conforme as tabelas a seguir.

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL:

Nota*	Código	Curso	Medalhistas comp. conhec. Nº Vagas	Candidatos/as 60 anos ou mais Nº Vagas
1	4005	Engenharia Agrícola	4	4
1	4001	Engenharia Elétrica	2	2
Total de vagas			6	6

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN:

Nota*	Código	Curso	Medalhistas comp. conhec. Nº Vagas	Candidatos/as 60 anos ou mais Nº Vagas
2	2001	Agronomia	1	1
2	2009	Engenharia Ambiental e Sanitária	3	3
2	2002	Engenharia Florestal	3	3
2	2016	Jornalismo	2	2
2	2015	Relações Públicas	1	1
2	2012	Sistemas de Informação	2	1
Total de vagas			12	11

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES:

Nota*	Código	Curso	Medalhistas comp. conhec. Nº Vagas	Candidatos/as 60 anos ou mais Nº Vagas
2	2004	Administração - Diurno	1	1
3	2005	Administração - Noturno	1	1
2	2010	Ciências Biológicas	2	2
2	2013	Ciências Econômicas		3
2	2006	Enfermagem	2	2
2	2008	Nutrição	2	2
2	2007	Zootecnia	2	2
Total de vagas			10	13

CAMPUS SANTA MARIA:

Nota*	Código	Curso	Medalhistas comp. conhec. Nº Vagas	Candidatos/as 60 anos ou mais Nº Vagas
2	501	Administração - Diurno	1	1
1	407	Alimentos	5	5
2	509	Arquivologia	2	2
2	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1	1
2	727	Artes Visuais - Bacharelado	1	1
2	728	Artes Visuais - Licenciatura	1	1
2	502	Ciências Contábeis - Noturno	1	1
3	524	Ciências Contábeis - Diurno	1	1
2	521	Ciências Econômicas - Diurno	1	1
3	504	Ciências Econômicas - Noturno	1	1
2	522	Ciências Sociais - Bacharelado	2	2
2	530	Ciências Sociais - Licenciatura	2	2
2	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1
2	763	Dança - Licenciatura	1	1
3	519	Direito - Noturno	1	1
2	503	Direito - Diurno	1	1
3	637	Educação Especial - Noturno		1
2	633	Educação Especial - Diurno	2	2
1 e 4	801	Educação Física - Licenciatura	1	1
1 e 4	809	Educação Física - Bacharelado	2	2
1 e 5	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1	1
3	311	Engenharia Acústica	2	2
3	312	Engenharia de Computação	1	1

Nota*	Código	Curso	Medalhistas comp. conhec. Nº Vagas	Candidatos/as 60 anos ou mais Nº Vagas
3	310	Engenharia de Controle e Automação	2	1
2	316	Engenharia de Telecomunicações	2	2
1	303	Engenharia Elétrica - Campus Santa Maria	2	
1	305	Engenharia Química	1	1
2	144	Estatística	2	2
2 e 5	083.CTISM	Fabricação Mecânica	1	1
2	101	Filosofia - Licenciatura	2	2
2	138	Filosofia - Bacharelado	2	2
2	123	Física - Bacharelado	1	1
2	102	Física - Licenciatura - Diurno	1	1
3	126	Física - Licenciatura - Noturno	1	1
2	122	Geografia - Bacharelado	1	1
2	121	Geografia - Licenciatura	1	1
2 e 6	081.CPSM	Geoprocessamento	2	2
2 e 6	082.CPSM	Gestão de Cooperativas		1
2	531	Gestão de Turismo		2
3	737	Letras - Espanhol	1	1
2	736	Letras - Inglês	1	1
2	735	Letras - Português - Licenciatura	1	1
2	132.2	Matemática - Bacharelado	1	1
2	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1	1
3	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1	1
2	131	Meteorologia - Bacharelado	1	1
1	203	Odontologia	1	
2	628	Pedagogia - Diurno	4	4
3	627	Pedagogia - Noturno	2	2
2	141	Processos Químicos	2	2
2	520	Psicologia		1
2	133	Química - Bacharelado	1	1
2	109	Química - Licenciatura	1	1
2	110	Química Industrial	1	1
3	528	Serviço Social	2	2
3	314	Sistemas de Informação	1	1
2 e 6	084.CPS	Sistemas para Internet	1	
12	756	Teatro	1	1
2	212	Terapia Ocupacional		1
1	404	Zootecnia	3	3
Total de Vagas			80	81

NOTAS EXPLICATIVAS*

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% do número de vagas, terão ingresso no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025; os demais, no 2º (**segundo**)

semestre do mesmo ano.

2. Cursos com ingresso somente no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025.
3. Cursos com ingresso somente no 2º (**segundo**) semestre letivo de 2025.
4. Esse curso exige apresentação de **Atestado Médico** que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.
6. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico de Santa Maria**.

4.2.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Conforme a Resolução n.º 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para candidato/a Medalhista em competições de conhecimento, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada, e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais, que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares. A escolha da vaga ocorre no momento da inscrição, conforme a seguinte descrição:

Medalhistas em competições de conhecimento	Candidatos/as que são medalhistas em competições de conhecimento, que tenham concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada.
Candidatos/as com 60 (sessenta) anos ou mais	Candidatos/as que tenham concluído integralmente o Ensino Médio e que comprovem ter, na data da prova, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

IMPORTANTE!

Antes de optar por uma das vagas suplementares (Medalhistas em competições de conhecimento ou candidatos/as com 60 (sessenta) anos ou mais) é preciso verificar a adequação pessoal às exigências dessas vagas e a disponibilidade de toda a documentação necessária à sua comprovação, conforme Anexos 5, 6 e 7 deste Manual.

O/A candidato/a classificado/a como medalhista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais, deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da vaga, conforme Anexos 5, 6 e 7, na etapa da Confirmação de Vaga e Matrícula, conforme os prazos que serão divulgados em edital específico na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

5. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

Para ter acesso ao sistema de inscrição e solicitar isenção, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. A orientação quanto ao cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve seguir as seguintes etapas:

1. Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **06 de setembro a 07 de outubro de 2024**, até às 23h59;
2. Clicar em Painel do Candidato;
3. Fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição (se o/a candidato/a não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato; guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato);
4. Clicar em “Vestibular UFSM 2025”.
5. Preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) Dados Pessoais: O/A candidato/a deve indicar, se necessário, o Nome Social¹ (de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato/a estrangeiro/a (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade. Os/As candidatos/as estrangeiros devem informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte. O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

Observação: Caso o/a candidato/a utilize o Nome Social, deverá informar o pronome de tratamento a ser utilizado e, se menor de 18 (dezoito) anos, é necessário anexar Autorização para utilização do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

b) Informações para contato: O/A candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

Gov.br.

c) Informações adicionais: O/A candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o salário mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Na questão "Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?", marcar a opção "Sim" e informar o **seu** NIS atualizado e cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC). O NIS informado deverá ser do/a próprio/a candidato/a e não de seus pais ou de terceiros.

6. Seguir o Processo de Inscrição descrito no item 6 deste Manual.

O/A candidato/a que preencher, no sistema de inscrição, o NIS e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa de inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento do município do/a candidato/a.

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o/a candidato/a seja considerado/a inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a. o/a candidato/a informe **seu** NIS válido;
- b. o/a candidato/a tenha sido incluído no CadÚnico há pelo **menos 45 dias**;
- c. o/a NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d. o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até **meio salário mínimo** ou renda familiar total de até **3 (três)** salários mínimos;
- e. o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f. o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há **menos de 48 meses**.

 **ATENÇÃO!**

É possível fazer somente **1 (UMA)** solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os dados solicitados na inscrição.

Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

5.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

No dia **09 de outubro de 2024**, estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser indeferido pelos motivos descritos à seguir, conforme orientações do Ministério da Cidadania:

Código	Descrição do Indeferimento
3 - NIS inválido	O NIS informado na inscrição é inválido.
4 - NIS não cadastrado	O NIS não foi identificado na base de dados do CadÚnico ou trata-se de cadastro recente, realizado há menos de 45 dias. O sistema de isenções somente reconhece os dados de candidatos/as cadastrados/as há mais de 45 dias, em média.
5 - NIS excluído	O NIS foi identificado na base de dados do CadÚnico, porém com <i>status</i> excluído.
6 - NIS com renda fora do perfil	O NIS foi identificado na base do CadÚnico, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
7 - NIS não é da pessoa informada	O NIS foi identificado na base do CadÚnico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Caso o NIS realmente pertença à pessoa, há divergência(s) cadastral(is) entre os dados de inscrição no concurso e os cadastrados no CadÚnico.
13 - Cadastro desatualizado	O Cadastro da família a qual pertence o/a candidato/a não é atualizado há, pelo menos, 48 meses.

Qualquer problema em relação ao CadÚnico deve ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do/a candidato/a, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal. O SISTAC apenas reconhecerá alterações de dados realizadas no sistema do Cadastro Único após 45 dias, em média.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia **11 de outubro de 2024**. Ao solicitar recurso, o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição**. Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

 **IMPORTANTE!**

O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, após Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverá entrar no **Painel do Candidato**, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia **03 de dezembro de 2024**.

O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual NÃO terá sua inscrição homologada.

ATENÇÃO!

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é **RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A**.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o Processo de Inscrição, o/a candidato/a deve, OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 082/2024 PROGRAD/UFSM, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Manual, das quais não poderá alegar desconhecimento.

ATENÇÃO!

A inscrição é realizada somente via internet, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa.

A inscrição requer que o/a candidato/a indique:

- 1 (uma) única e definitiva opção de curso;
- a opção por participar do processo por meio de alguma Cota ou pela Ampla Concorrência ou pelas Vagas Suplementares;
- a língua estrangeira referente às questões da prova desta natureza (Espanhol ou Inglês);
- o município-sede em que pretende realizar a prova nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025, conforme item 2.2 deste Manual.

6.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet, por meio do Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que essa conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal (Portal Gov.br) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, o/a candidato/a deve:

1. Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59;
2. Clicar em Painel do Candidato;
3. Fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição (se o/a candidato/a não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato; guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato);
4. Clicar em “Vestibular UFSM 2025”;
5. Preencher os dados das etapas indicadas na tela:
 - a) **Dados Pessoais:** o/a candidato/a deve indicar, se necessário, o Nome Social² (se necessário e de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato/a estrangeiro/a (sim ou não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade. Os/As candidatos/as estrangeiros devem informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte. O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

Observação : Caso utilize o Nome Social, o/a candidato/a deverá informar o pronome de tratamento a ser utilizado e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá anexar Autorização para utilização do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

- b) **Informações para contato:** o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.
- c) **Informações adicionais:** o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Responder às seguintes perguntas:
 - Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não).
 - Deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o nome da Aldeia/Território Indígena.
 - Deseja se declarar como quilombola? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o estado, a cidade e o nome do Quilombo.
 - Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o tipo de deficiência.
 - Deseja solicitar atendimento especializado para o dia da prova? (Sim ou Não).

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s) especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 7 deste Manual. Caso o auxílio não seja necessário, o/a candidato/a deve marcar a opção **“Não necessito de assistência especial no dia da prova”**.

d) Curso e Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”: Responder às seguintes perguntas:

➤ Deseja inscrever-se como participante treineiro? (Sim ou Não). O/A participante treineiro/a deve inserir, em formato PDF, comprovante de matrícula e/ou Declaração de Participante/a Treineiro/a, conforme o modelo disponível no **Anexo 2** deste Manual e optar pela língua estrangeira (espanhol ou inglês).

➤ Deseja concorrer aos cursos destinados às vagas suplementares? (Sim ou Não). O/A candidato/a deve escolher a opção de concorrência (Candidato Medalhista em competições de conhecimento ou Candidato com 60 anos ou mais), selecionar o curso e a língua estrangeira (espanhol ou inglês).

O/A candidato/a que responder “Não” nas perguntas descritas acima, deve selecionar o curso e a língua estrangeira (espanhol ou inglês) e responder às perguntas a seguir que implicarão no enquadramento automático da sua modalidade de concorrência (cota e/ou na Ampla Concorrência):

➤ Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012? (Sim ou Não).

Caso marque a opção “Não”, o/a candidato/a concorrerá por meio da Ampla Concorrência (AC). Caso marque a opção “Sim”, o/a candidato/a será direcionado/a as seguintes perguntas:

➤ Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não).

➤ Você se declara pessoa de baixa renda? (conforme os moldes da legislação e portaria prevista em Edital, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00).

➤ Cor/Raça (selecionar a Cor/Raça: amarela, branca, indígena, parda e preta).

➤ Você se considera quilombola? (Sim ou Não).

➤ Você é pessoa com deficiência? (Sim ou Não).

 **ATENÇÃO** 

ANTES DE FINALIZAR SUA INSCRIÇÃO, certifique-se de que possui todos os documentos necessários para a comprovação da(s) cota(s) enquadrada(s), conforme descrito nos Anexos 5, 6 e 7 deste Manual.

Em caso de classificação, o/a candidato/a deve encaminhar os documentos referentes a cota em que for classificado na etapa da Confirmação de Vaga. O não encaminhamento de todos os documentos comprobatórios da cota em que for classificado resultará na **PERDA DA VAGA**.

Finalizado o período de inscrição, **não será possível realizar alterações** nas informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”.

- e) **Local de Prova:** Nesta etapa, o/a candidato/a deve selecionar a cidade onde deseja realizar a prova. Observação: candidatos/as sabatistas poderão realizar a prova somente em Santa Maria/RS.
6. Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e clicar em “Próxima etapa”.
 7. Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste.
 8. Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital n.º 082/2024 PROGRAD/UFSM.
 9. Na próxima tela, estará disponível o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer agência bancária. No boleto também há disponível um código (QR Code) para os/as candidatos/as que preferirem realizar o pagamento via PIX.
 10. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

Após finalizar o Processo de Inscrição, será carregada a ficha de inscrição com os dados informados. O/A candidato/a deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

OBSERVAÇÕES:

- Será homologada **apenas 1 (uma) inscrição por CPF**. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, **será homologada aquela realizada por último**.

- O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/A candidato/a que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.
- A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.
- A inscrição homologada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 não exclui a participação do/a candidato/a no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.

2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) deve ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2024**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estarão disponíveis no **Painel do Candidato**.

2ª (SEGUNDA) VIA DO BOLETO BANCÁRIO:

Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, e acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário.

OBSERVAÇÕES:

- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. **Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o AGENDAMENTO NÃO É EQUIVALENTE AO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- **NÃO** será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.

- Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo previsto (depois de 03 de dezembro de 2024) **NÃO** serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.
- O valor pago como taxa de inscrição **NÃO** é devolvido sob hipótese alguma.
- Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia 03 de dezembro de 2024.
- O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como ter conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

 **IMPORTANTE!**

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o **Painel do Candidato** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até dia **03 de dezembro de 2024**.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (ver documentos válidos no **Anexo 1** deste Manual).

6.2 PAINEL DO CANDIDATO

No **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, é possível:

- realizar ou consultar sua inscrição;
- verificar a homologação da sua inscrição;
- consultar o resultado de solicitação de isenção;
- conferir seu local de prova;
- gerar 2ª (segunda) via de boleto bancário ou código PIX;
- consultar seu desempenho individual.

6.3 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, no **Painel do Candidato** disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período (3 dias úteis) e constatar que não houve a confirmação da inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

FIQUE ATENTO!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, no Painel do Candidato, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

6.4 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrição (06 de setembro a 02 de dezembro de 2024), o/a candidato/a poderá acessar o **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, clicar em “Editar inscrição” e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br).

Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

6.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

O Nome social é o modo como o/a candidato/a se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o/a candidato/a deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

Os/As candidatos/as menores de 18 (dezoito) anos devem anexar, no momento da inscrição, uma autorização para uso do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

A solicitação de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não será atendida.

6.6 PARTICIPANTE TREINEIRO/A

Será permitida a inscrição de participantes matriculados/as no **2º ano do Ensino Médio** que queiram realizar a prova do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 para fins de treinamento (treineiros), sem concorrer efetivamente às vagas.

O/A participante treineiro/a, matriculado/a no **2º ano do Ensino Médio**, que deseja realizar o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada com a apresentação da Declaração de Participante/a Treineiro/a e/ou comprovante de matrícula, conforme o modelo disponível no **Anexo 2** deste Manual. A Declaração de Participante Treineiro/a deve ser assinada e carimbada pelo responsável da Instituição de Ensino Médio em que está matriculado/a.

O/A participante treineiro/a que não comprovar sua matrícula no 2º ano do Ensino Médio não terá sua inscrição homologada.

O/A participante treineiro/a estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação da nota da prova de Redação, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, serão divulgados a partir de **90 (noventa) dias** após a publicação da Classificação Final.

O/A participante treineiro/a não terá direito a matrícula na UFSM, não tendo qualquer eficácia as notas obtidas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

6.7 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

No dia **09 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação da inscrição foi deferida ou indeferida.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar de inscrições homologadas poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 11 deste Manual, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este Manual.

Até o dia **13 de dezembro de 2024** será publicada a Lista Definitiva de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Manual. O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-lo no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

7.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a que necessita de atendimento especial deverá, no ato da inscrição (**06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**), marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessária(s) para a realização da prova e anexar o comprovante de sua situação especial conforme as normativas descritas no item 7.2 deste Manual. O documento deve ser digitalizado em formato PDF (tamanho máximo de 5 mb).

No momento, há as seguintes disponibilidades de atendimentos especiais:

7.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade: a candidata lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, desde que a candidata envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. A candidata lactante deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas: ao/a candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.3 Auxílio para transcrição da Prova Objetiva e da Prova de Redação para as respectivas folhas resposta: ao/a candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou nenhuma visão), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento da folha resposta da prova Objetiva e auxílio na transcrição da Prova de Redação (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.4 Computador com programa com leitor de telas NVDA: ao/a candidato/a com deficiência

visual (baixa visão ou nenhuma visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.5 Intérprete de Libras: ao/à candidato/a com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NISA/PROGRAD para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.6 Permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva): o/a candidato/a que utiliza prótese auditiva ou aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.7 Prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24: ao/à candidato/a com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, no tamanho 24, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.8 Sala de fácil acesso: ao/à candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecida sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.9 Tempo extra de 1 (uma) hora: o tempo adicional de 1 (uma) hora ao final de cada turno de prova somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 7.2 deste Manual para análise de viabilidade.

7.1.10 Horário diferenciado para candidato/a sabatista: no dia 11 de janeiro de 2025, o/a candidato/a sabatista (aquele que por convicção religiosa deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às 19h. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em Santa Maria/RS. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria/RS. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do Processo Seletivo.

7.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O/A candidato/a interessado/a deverá encaminhar, no momento da inscrição, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

7.2.1 Candidata lactante: cópia da certidão de nascimento do filho menor de **6 (seis) meses** ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento, em formato PDF.

7.2.2 Candidato/a com deficiência: parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

7.2.3 Candidato/a com outras situações especiais:

a) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is), com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no laudo enviado pelo candidato.

b) Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia: parecer emitido por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

7.2.4 Candidato/a sabatista: Declaração, conforme modelo disponível no Anexo 3 deste Manual, preenchida e assinada pelo/a candidato/a e pelo líder da congregação religiosa, em formato PDF.

OBSERVAÇÕES:

- Para solicitar **outro tipo de atendimento especial**, diferente dos listados no sistema de inscrição (por exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc.), o/a candidato/a deve encaminhar o pedido de atendimento especial para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br durante o período de inscrição anexando os seguintes documentos descritos a seguir, além dos dados completos do/a candidato/a. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas. A resposta ao pedido do atendimento especial será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo.

1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova;

2º) Documento contendo a Justificativa para o pedido e o tipo de atendimento especial solicitado, o qual pode ser manuscrito. O documento deve ser digitalizado em formato PDF. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas.

- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- O/A candidato/a que, por questões de ordem religiosa ou afins, necessite fazer uso de adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia de realização da prova, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova. O/A candidato/a que se recusar a passar pela inspeção prevista será impedido de realizar a prova fazendo uso do adereço.
- O comprovante da condição especial deve estar completamente legível, no formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial e, deve ser enviado, EXCLUSIVAMENTE, pelo sistema de inscrição.
- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua prova de Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 4).
- O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de nomes na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova e o/a candidato/a inscrito/a **NÃO** terá as prerrogativas referentes a sua condição especial.
- A Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 conforme o prazo previsto pelo cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A partir

dessa lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial para o dia da prova.

- O candidato/a inscrito/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 11 deste Manual, em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.
- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.
- A Lista Definitiva dos/as candidatos inscritos/as que solicitaram atendimento especial será divulgada na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 conforme o prazo previsto pelo cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

IMPORTANTE!

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova ou fora do período/formato estipulado neste Edital

8. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

No dia **06 de janeiro de 2025**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

A partir dessa lista, de **consulta obrigatória**, o/a candidato/a deve conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa lista, o candidato/a deve enviar, até dia **08 de janeiro de 2025**, uma mensagem ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo. Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados não serão atendidas.

9. PROVAS

9.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Neste Processo Seletivo Vestibular, cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as Habilidades de Referência adaptadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

Cabe salientar que, neste Processo Seletivo Vestibular, as questões de cada prova obedecerem a uma sequência que evidencia uma temática comum, não sendo, portanto, divididas por disciplinas, mas, sim, preservando suas peculiaridades.

A Prova 1 contempla as Habilidades de Referência do 1º Ano do Ensino Médio; a Prova 2 contempla as Habilidades de Referência do 2º Ano do Ensino Médio, e a Prova 3 contempla as Habilidades de Referência do 3º Ano do Ensino Médio.

As provas do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 são constituídas de 1 (uma) prova de Redação e de 120 (cento e vinte) questões objetivas, assim distribuídas:

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 1 - Dia 11/01/2025 - Tarde

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 2 - Dia 12/01/2025 - Manhã

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA 3 - Dia 12/01/2025 - Tarde

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Redação		
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40 + Redação

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

9.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Os Cadernos das Habilidades de Referência adaptadas da BNCC para os Anos do Ensino Médio, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>.

9.3 PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de Redação deste Processo Seletivo, são contempladas habilidades de uso da linguagem de maneira crítica e posicionada, adaptadas da BNCC, conforme consta na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e no Anexo 4 deste Manual.

Tendo em vista tais habilidades de referência, na prova de Redação da UFSM, será solicitada a produção de 1(um) destes gêneros textuais: **ARTIGO DE OPINIÃO** ou **CARTA ABERTA**. Neste Processo Seletivo, assim como nos anteriores, o gênero textual é definido a priori pela Comissão do Vestibular UFSM 2025 e explicitamente indicado na prova.

O **artigo de opinião** tem como propósito comunicativo a exposição de um ponto de vista ou a promoção de um debate entre diferentes pontos de vista a respeito de um tema atual e polêmico, desenvolvido por meio de argumentos em que a voz do articulista se alinha ou não a outras vozes.

A **carta aberta** tem como propósito comunicativo apresentar, a partir de um ponto de vista, uma reação a um acontecimento e/ou uma reivindicação acerca de determinado tema de interesse coletivo/público e/ou uma solicitação a respeito de um problema discutido por pessoa ou grupo de pessoas. É direcionada a um interlocutor específico, a uma entidade ou à sociedade como um todo. A carta aberta pode ser utilizada como forma de protesto contra esse problema, como alerta

e/ou como meio de conscientização da população ou de alguém com certa influência (um representante de uma entidade ou do governo).

9.3.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação será constituída de um comando e de textos para leitura informativa e reflexiva sobre aspectos do tema solicitado no comando.

O comando indicará: uma situação comunicativa com a qual concluintes do Ensino Médio possam se envolver; um tema (com duas ou três palavras-chave norteadoras) a ser desenvolvido; o gênero textual de base argumentativa (artigo de opinião ou carta aberta) em que o texto deve ser redigido e a extensão mínima e máxima do texto a ser produzido pelo/a candidato/a (de **15 a 30 linhas**).

9.3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos produzidos pelos/as candidatos/as na prova de Redação serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova de Redação e quanto ao uso dos recursos linguísticos que os realizam. Para isso, serão aplicados os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião, conforme o caso específico.

Receberão nota ZERO, na prova de Redação, os textos de redações que se enquadrarem em, pelo menos, 1 (uma) destas situações:

- 1) fuga do tema solicitado;
- 2) propósito e estrutura diferentes a do gênero textual solicitado;
- 3) grafia ilegível;
- 4) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- 5) número de linhas de texto inferior ao mínimo ou superior ao máximo solicitado no comando da prova;
- 6) evidência(s) de plágio.

FIQUE ATENTO!

- No **Anexo 4** deste Manual você encontra os/as:
- critérios de avaliação de textos produzidos na prova de Redação;
 - casos de tangenciamento do tema proposto;
 - situações em que pode ser atribuída nota **ZERO** aos textos; e,
 - critérios de avaliação das Redação em libras.

9.4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS*

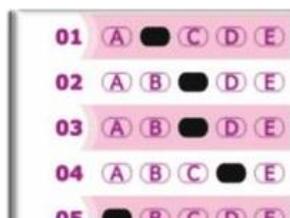
ATIVIDADE	Prova 1 11/01/2025 Turno da tarde	Prova 2 12/01/2025 Turno da manhã	Prova 3 12/01/2025 Turno da tarde
Abertura dos portões	12h30	7h	12h30
Fechamento dos portões	13h30	8h	13h30
Início da prova	13h30	8h	13h30
Término da prova	16h30	11h	18h30
Duração da prova	3 horas	3 horas	5 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 1 (uma) hora antes do seu início, conforme horários descritos no item 9.4 deste Manual, portando: **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO** (conforme ANEXO 1 deste Manual) **E CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.**
- A aplicação da prova terá início às **8h** (turno da manhã) e **13h30** (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.
- O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.
- No dia 11 de janeiro de 2025, no turno da tarde, e no dia 12 de janeiro de 2025, no turno da manhã, o/a candidato/a receberá: 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho e 1 (uma) folha resposta definitiva. No dia 12 de janeiro de 2025, no turno da tarde, o/a candidato/a receberá 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho, 1 (uma) folha resposta definitiva e 1 (uma) folha definitiva de Redação.
- A Redação e as respostas às questões objetivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a folha definitiva de Redação e para as folhas respostas, dentro do tempo de duração da prova.
- O/A candidato/a poderá fazer um rascunho de sua Redação no caderno de questões em espaço reservado para este fim, cientificando-se de que esse rascunho não será avaliado.

- A Redação deve ser transcrita para a folha definitiva de Redação com letra legível e sem rasuras.
- Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 082/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- As folhas resposta definitivas da prova Objetiva e da prova de Redação são **INSUBSTITUÍVEIS**.
- Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha resposta:



- Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, *MP3*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- **NÃO** será permitida a entrada de candidatos/as, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma.
- No dia 11 de janeiro de 2025, turno da tarde, e no dia 12 de janeiro de 2025, turno da manhã, é permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.

- No dia 12 de janeiro de 2025, turno da tarde, é permitida a saída da sala de prova somente após **2 (DUAS) HORAS** do seu início.
- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a entregar, obrigatoriamente à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões, a folha resposta definitiva e a folha definitiva de Redação. O/A candidato/a pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva e/ou da prova de Redação. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não há mais acesso a eles.
- A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo/a candidato/a.
- A folha definitiva de Redação **NÃO** deve conter nenhuma marca de identificação.
- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as além da Comissão Fiscal na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a finalize a prova para poder sair da sala.
- Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.
- **NÃO** será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário.

 **ATENÇÃO** 

Se o/a candidato/a não apresentar um documento de identificação original com foto (ver **Anexo 1** deste Manual) a Comissão Fiscal **NÃO** permitirá que ingresse na sala, ou seja, não poderá realizar a prova.

Se o/a candidato/a perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o **Boletim de Ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa)** dias; caso contrário, **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

IMPORTANTE!

Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança

10. ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

A primeira etapa (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos/as até 6 (seis) vezes o número de vagas de cada curso de graduação, pela ordem decrescente de escore (número de acertos) obtido nas provas da UFSM, de acordo com o Sistema de Cotas, Ampla Concorrência e Vagas Suplementares. Os/As candidatos/as que se encontram em empate na última colocação também serão selecionados para a primeira etapa de seleção.

A seleção é realizada por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência e Vagas Suplementares, ou seja, Cota LB_PPI concorre com Cota LB_PPI, LB_Q concorre com LB_Q, LB_PCD concorre com LB_PCD, LB_EP concorre com LB_EP, LI_PPI concorre com LI_PPI, LI_Q concorre com LI_Q, LI_PCD concorre com LI_PCD, LI_EP concorre com LI_EP e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência e Vagas Suplementares concorre com Vagas Suplementares.

O/A candidato/a que não alcançar o ponto de corte na sua opção (Sistema de Cotas, Ampla Concorrência ou Vagas Suplementares) está **eliminado/a** do Processo Seletivo, sem possibilidade de migração dos Sistema de Cotas para a Ampla Concorrência ou para as vagas Suplementares.

São consideradas as questões objetivas válidas nas áreas específicas de Artes Integradas, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.

A pontuação é considerada até a 3ª (terceira) casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

No caso de questão anulada em uma disciplina, todos/as candidatos/as recebem a pontuação na questão anulada. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), todos/as candidatos/as recebem a pontuação para a respectiva língua estrangeira que teve a questão anulada.

Critérios de eliminação da Primeira Etapa:

Não concorre à primeira etapa o/a candidato/a que:

→ deixar de comparecer a qualquer uma das provas;

→ não entregar a(s) folha(s) resposta, o(s) caderno(s) de prova e a folha definitiva de Redação.

10.2 SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

Não concorre a segunda etapa (está eliminado do Processo Seletivo) o/a candidato/s que obtiver nota inferior a 3,0 na prova de Redação.

A prova de Redação equivale a 10 (dez) acertos. Por exemplo, o/a candidato/a que obtiver nota 10 (nota máxima) terá acrescido o escore de 10 (dez) ao escore correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (primeira etapa).

Os critérios são válidos para todos/as os/as candidatos/as inscritos/as, sem distinção entre Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência ou Vagas Suplementares de que participam.

Critérios de eliminação da Segunda Etapa:

Não concorre à segunda etapa (está eliminado do Processo Seletivo) o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **3,0 (três)** na prova de Redação.

10.3 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

10.3.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:

Os/As candidatos/as não eliminados na etapa anterior (etapa de seleção) serão ordenados pela ordem decrescente da média do escore final (número de acertos) e concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a. Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);

- e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
 LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. maior nota na prova de Redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

10.3.2 VAGAS SUPLEMENTARES

A classificação final dos/as candidatos/as é realizada por ordem decrescente do escore final na opção na qual se inscreveu (medalhista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais).

A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. maior nota na prova de Redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

V. maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

10.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todos/as os/as candidatos/as que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados para desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificado/a o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

10.5 DESEMPENHO

O desempenho individual pode ser consultado no **Painel do Candidato** em data a ser definida.

Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da prova Objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da Classificação Final.

Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição**.

10.6 CANDIDATOS APTOS À LISTA DE ESPERA

Os/As candidatos/as enquadrados/as na Ampla Concorrência (AC) incluídos/as no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

Os/As candidatos/as enquadrados/as pelo sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) incluído no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência e também na cota na qual se inscreveu, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

Os/As candidatos/as inscritos/as nas Vagas Suplementares (medalhista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais) incluído no ponto de corte mas não classificado fica como “apto para a lista de espera” **somente** na opção na qual se inscreveu, desde que tenha obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

10.7 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

As orientações e documentos necessários para a Confirmação de Vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 5 a 8 deste Manual.

A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

O/A candidato/a classificado/a que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.

⚠️ ATENÇÃO!

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e as chamadas convocatórias após a divulgação da Classificação Final.

O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica perda irretratável da vaga.

11. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 RESULTADOS

Os resultados das etapas serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>.

11.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

A etapa de recursos do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 deve obedecer os seguintes prazos e formas:

DIVULGAÇÃO	PRAZO	LOCAL
Cadastro de Usuário Externo	Recomendado realizar com antecedência de até 24 horas antes da fase recursal em que tiver interesse.	Página do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM
Período de solicitação de recursos à inscrições não homologadas	Em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas.	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recursos a Lista Preliminar de candidatos/as que solicitaram atendimento especial*	Em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar*	Em até 48 horas após a divulgação do Gabarito Preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva*	Em até 48 horas após a divulgação do Desempenho dos/as candidatos/as	Portal de Documentos da UFSM

Período de solicitação de recurso à nota da prova de Redação*	Em até 48 horas após a divulgação do Desempenhos dos/as candidatos/as	<u>Portal de Documentos da UFSM</u>
Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar*	Em até 48 horas após a divulgação da Classificação Preliminar	<u>Portal de Documentos da UFSM</u>

* Caso o/a candidato/a não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo com antecedência recomendada de até 24h antes da fase recursal em que tiver interesse.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- c) Gabarito Preliminar;
- d) Nota obtida na prova de Redação (**apenas para candidato/a que tenha atingido o ponto de corte**);
- e) Contagem de acertos na prova Objetiva; e
- f) Classificação Preliminar.

Para encaminhar pedido de recurso o/a candidato/a deve atender as etapas descritas abaixo:

1ª ETAPA: CADASTRAMENTO DE USUÁRIO EXTERNO NO PEN-SIE

- Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis na página eletrônica do PEN-SIE (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/servicos/cadastro-de-usuarios-externos>).
- Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas primeiras **24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o/a candidato/a poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- O/A candidato/a somente estará apto para abrir o Processo de Recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo - DAG - UFSM.
- O cadastro de usuário externo habilita o/a candidato/a a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

2ª ETAPA: ABERTURA DE PROCESSO DE RECURSO VIA PEN-SIE

- Após finalizar a etapa de cadastro de usuário externo, o/a candidato/a que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/documentos/mainMenu.html>), conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de Ingresso de Graduação, disponível na página do Processo Seletivo.
- A tramitação do recurso deverá ser feita em até 48 horas após a divulgação da etapa do objeto do recurso. Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 48 horas.
- A resposta ao recurso será encaminhada à caixa-postal do/a candidato/a no PEN-SIE.

IMPORTANTE!

Somente os/as candidatos/as inscritos/as e/ou que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

ATENÇÃO!

Somente pode solicitar recurso referente à nota da prova de Redação o/a candidato/a que atingiu o ponto de corte.

Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- recursos que não estejam devidamente fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- recursos à nota da prova de Redação por candidatos/as que não atingiram o ponto de corte.
- recursos ao Gabarito Preliminar e à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual.
- recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas.
- recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- recursos coletivos.
- recursos referentes a resultados definitivos.

IMPORTANTE!

Com relação aos pedidos de recursos à nota atribuída ao texto produzido na prova de Redação, orienta-se que o pedido seja **GENUÍNO**, de maneira que especifique os elementos da prova do/a candidato/a na justificativa apresentada para revisão.

- Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se preencher **1 (um) formulário** para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher 3 (três) formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo processo. Caso o/a candidato/a utilize 1 (um) formulário para várias questões da prova Objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.
- O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas respostas das provas objetivas e da folha definitiva de Redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, número do edital e número de inscrição.
- A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA/PROGRAD).
- A resposta ao recurso será encaminhada para a caixa postal do PEN-SIE, ao/à candidato/a solicitante. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação do seu pedido de recurso através da sua caixa postal do PEN-SIE.
- A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso tramitado fora do prazo.
- A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.
- Os recursos em desacordo com o Edital e o Manual do Vestibular UFSM 2025 serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

 **ATENÇÃO** 

É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O/A candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, e dos dados referentes a sua participação neste Processo Seletivo por esta Universidade.

A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste Manual e em outros que vierem a ser publicados.

A UFSM divulgará, quando necessário Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, **sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar toda e qualquer divulgação e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos.**

Caso o/a candidato/a ocupe outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, recomenda-se que o/a candidato/a se desvincule dessa outra Instituição somente após efetivar a matrícula de calouros, ou seja, após obter seu número de matrícula, uma vez que à Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de Ensino Superior.

ATENÇÃO!

Acompanhe regularmente as publicações sobre o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 na página eletrônica Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

Todas as informações necessárias referentes ao Processo Seletivo (retificações, listas, gabaritos, resultados, editais de confirmação de vaga, etc.) serão publicadas neste endereço.

13. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A

A leitura e a interpretação do Edital N° 082/2024 PROGRAD/UFSM e deste Manual fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e é o primeiro passo para a aprovação do/a candidato/a. Sendo assim, antes de enviar sua dúvida, realize uma leitura atenta no Manual do Vestibular UFSM 2025 e no Edital N° 082/2024 PROGRAD/UFSM, pois provavelmente a resposta está descrita nestes documentos normativos.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2025:

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao/à candidato/a, **exclusivamente** pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

Ao encaminhar o e-mail, o/a candidato/a deve informar os dados descritos abaixo e, se for o caso, enviar o comprovante de pagamento:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME DO PROCESSO SELETIVO ou N° DO EDITAL:

DÚVIDA:

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o processo de inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas até às **17 horas** do último dia destinado a estas etapas, de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

Página eletrônica: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>

E-mail: falecom@nisa.ufsm.br

INFORMAÇÕES SOBRE CURSO, DISCIPLINAS, HORÁRIOS DE AULAS, ENTRE OUTROS:

Esclarecimentos sobre o **curso, disciplinas, horários de aulas**, entre outros, podem ser obtidos diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade, através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da **UFSM**.

Página Eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao>

E-mail: disponível na página eletrônica do curso de interesse

INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ACADÊMICA DO ALUNO:

Esclarecimentos sobre a vida acadêmica do/a candidato/a aprovado/a (aproveitamento e dispensa de disciplinas, trancamento, cancelamento, Portal Acadêmico, dados acadêmicos, etc...) podem ser obtidos com a Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM).

Página Eletrônica: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cofre-corem>

E-mail: matriculas@ufsm.br (COREM) e cofre.prograd@ufsm.br (COFRE)

INFORMAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil (Benefício Socioeconômico, moradia estudantil, auxílios estudantis, etc...) podem ser obtidos com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

Página Eletrônica: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>

E-mail: prae@ufsm.br

ANEXO 1 - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA OS DIAS DA PROVA

São considerados documentos válidos para o dia da prova:

1. Cédula de Identidade (RG ou CIN);
2. Carteira de Identidade Nacional;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
5. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
6. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
7. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
8. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
9. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
10. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
11. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
12. Certificado de reservista;
13. Passaporte.

ATENÇÃO!

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas, e, portanto, o/a candidato/a que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- **Documentos de identificação NÃO aceitos:** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, **documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) NÃO serão aceitos**. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.
- Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto **recente** e **legível**, que permita o reconhecimento do/a candidato/a.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE TREINEIRO/A

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, na condição de participante TREINEIRO/A, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), estar cursando o **2º (segundo) ano do Ensino Médio**.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital n.º 082/2024 de 06 de setembro de 2024 e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 relativas aos/às participantes/as treineiros/as transcritas a seguir e às demais normas do referido Edital e do Manual:

Será permitida a inscrição de participantes matriculados/as no **2º ano do Ensino Médio** que queiram realizar a prova do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 para fins de treinamento (treineiros), sem concorrer efetivamente às vagas. O/A participante treineiro/a, matriculado/a no **2º ano do Ensino Médio**, que deseja realizar o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada com a apresentação da Declaração de Participante/a Treineiro/a e/ou comprovante de matrícula, conforme o modelo disponível no **Anexo 2** deste Manual. A Declaração de Participante Treineiro/a deve ser assinada e carimbada pelo responsável da Instituição de Ensino Médio em que está matriculado/a. O/A participante treineiro/a que não comprovar sua matrícula no 2º ano do Ensino Médio não terá sua inscrição homologada. O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação da nota da prova de Redação, que, por serem para fins de autoavaliação de conhecimentos, serão divulgados a partir de 90 (noventa) dias após a publicação da Classificação Final. O/A participante treineiro/a não terá direito a matrícula na UFSM, não tendo qualquer eficácia as notas obtidas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a participante treineiro/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável

(treineiro/a menor de idade)

CPF _____

RG: _____

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição de Ensino Médio

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA

Eu, _____, RG ou CIN n.º _____ CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa), e necessito de horário diferenciado para a realização da prova.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital nº 082/2024 de 06 de setembro de 2024 e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 relativas aos/as candidatos/as Sabatistas transcritas abaixo e às demais normas do referido Edital e Manual:

*No dia 11 de janeiro de 2025, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do Processo Seletivo.*

____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do/a líder da congregação religiosa

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÕES

Os textos serão avaliados quanto à adequação, à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova e recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes aos gêneros textuais carta aberta ou artigo de opinião. A seguir, apresentam-se as planilhas com os quesitos para avaliação dos textos considerados adequados à situação comunicativa e ao tema proposto na prova, conforme o gênero textual.

ARTIGO DE OPINIÃO

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteadada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

ATENÇÃO!

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

CASOS DE TANGENCIAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a **nota 3,5**. No caso de **tangenciamento**³, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

³ Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LIBRAS

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente a do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos/as surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos/as ouvintes.

Referências:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva**. Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ARTIGO DE OPINIÃO

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

ATENÇÃO

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

ANEXO 5 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página eletrônica do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado). O/A candidato/a deverá guardar e/ou salvar o comprovante, pois é o documento que confirma que encaminhou a documentação no sistema.

Os documentos enviados devem estar com informações legíveis (sem cortes e rasuras e com a integralidade das informações nítidas e sem sombras). Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da Confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para Confirmação de Vaga, o Portal da Confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

O/A candidato/a classificado/a através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, a entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, não sendo permitida a representação por procuração.

2 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	N.º DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.</p> <p>Os/As candidatos/as classificados/as, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatos/as devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.</p> <p>Candidatos/as cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Lei n.º 12.711/2012).</p>
3. Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
4. Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
5. CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.

6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as classificados/as que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
7. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. <u>O modelo do documento está disponível no Anexo 7 deste Manual.</u>
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos/as classificados/as nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

2.2 Sistemas de cota: o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 Vagas Suplementares: o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 por meio das vagas suplementares (candidato/a Medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais), deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da modalidade por meio da qual se classificou, descrita no item 4 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.4 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas e à vagas suplementares, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.5 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga *on-line*;
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025”;
- c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- d) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.6 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a Confirmação de Vaga é de inteira responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.

2.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no Processo de Inscrição é responsabilidade do/da candidato/a classificado/a.

2.8 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o/a candidato/a classificado/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	<p>3.1.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PPI deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de Confirmação de Vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Manual). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Manual).</p> <p>3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Manual). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.2.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 6</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.3.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LB_PCD deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.5 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para</p>

	<p>candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do/da candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao/à candidato/a portador/a de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	---

3.4 Cota LB_EP - Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 6</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_PPI deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de Confirmação de Vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Manual). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Manual).</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de Confirmação de Vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Manual). A Declaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>3.6.5 Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio Integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.3 Os/As candidatos/as classificados/as através da Cota LI_PCD deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo.</p> <p>3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.5 Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos 12</p>

	<p>meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do/da candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao/à candidato/a portador/a de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	---

3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Manual).</p>
---	---

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NAS VAGAS SUPLEMENTARES

O/A candidato/a classificado/a nas vagas suplementares (candidato/a Medalhista em competições de conhecimento e candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais) deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da modalidade por meio da qual se classificou, conforme descrita abaixo.

4.2 Medalhistas em competições de conhecimento que tenham concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada.	
Comprovação documental	Documentos comprobatórios de sua premiação (medalha de ouro, prata e bronze) em olimpíadas ou outras competições de conhecimento realizadas nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024. No Anexo 8 deste Manual constam o quadro de olimpíadas e competições aceitas. Serão aceitas olimpíadas ou competições de conhecimento realizadas para estudantes de Ensino Médio ou níveis equivalentes, sendo vetada a pontuação obtida em competições de nível superior e/ou de nível fundamental.

4.3 Candidatos/as com 60 (sessenta) anos ou mais - Candidatos/as que tenham concluído integralmente o Ensino Médio e que comprove ter, na data da prova, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.	
Comprovação documental	Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional.

ANEXO 6 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar do/da candidato/a classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 7 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/da candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a classificado/a no processo seletivo).

e) Para candidatos/as classificados/as **solteiros/as e sem renda própria**, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

O/A candidato/a **INSCRITO/A** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA A SEGUIR, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo 2 (dois) anos a contar da data de sua última publicação.

O/A candidato/a **NÃO INSCRITO/A** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA A SEGUIR (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

<p>1. Documentos de identificação do/a candidato/a classificado/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 7 deste Manual;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 7 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2 Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p><u>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:</u></p> <p>3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p>Se CTPS física:</p> <p>a) <u>CTPS registrada</u>: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</p> <p>b) <u>CTPS sem registro</u>: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</p> <p>Se CTPS digital:</p> <p>a) <u>CTPS registrada</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.</p> <p>b) <u>CTPS sem registro</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.</p> <p>Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo).</p> <p>3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.</p> <p>3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/a classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p>ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p>
---	---

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos 3 (três) contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 - ano-calendário 2023 e DASN 2023 - ano-calendário 2022.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023 e DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome:			CPF:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separado(a): () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		N.º:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família) () Pensão alimentícia () Estágio remunerado () Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) () Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) () Trabalho formal () Trabalho informal				
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Do lar () Desempregado(a) () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao/a candidato/a	Idade	Estado Civil	
	Candidato/a			



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementa () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementa () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, ser somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG ou CIN n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do/a Responsável (se candidato/a menor de 18 anos)

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, (nome do/a responsável pelo grupo familiar), portador/a do RG e CIN n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do/a candidato/a classificado/a _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)
Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, RG n.º _____
e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos 3 (três) meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____ portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar do/a candidato/a classificado/a _____, concorrente a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, (nome do proprietário/a do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido _____ por _____ (nome do/a proprietário/a do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF _____._____._____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da candidato/a classificado/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF _____._____._____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF n.º _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____. RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____. RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____. RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA - Cotas LB_PPI e LI_PPI

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no Processo Seletivo através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____(especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de superior, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA - Cotas LB_Q e LI_Q

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, CPF: _____-_____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no Processo Seletivo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Superior, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS - Cotas LB_PPI e LI_PPI

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025

Eu, _____, CPF
n.º _____, Documento de identidade (RG ou CIN) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito/a neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____. (Preto/a ou Pardo/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Superior, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

ANEXO 8 - QUADRO DE OLIMPÍADAS E COMPETIÇÕES DE CONHECIMENTO

Olimpíadas Nacionais
OBA - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica
OBAP - Olimpíada Brasileira de Agropecuária
OBB - Olimpíada Brasileira de Biologia
OBF - Olimpíada Brasileira de Física
OBFEP - Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública
OBG - Olimpíada Brasileira de Geografia
OBI - Olimpíada Brasileira de Informática
OBM - Olimpíada Brasileira de Matemática
OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas + Escolas Privadas
OBQ - Olimpíada Brasileira de Química
OBQJR - Olimpíada Brasileira de Química Júnior
OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica – Teórica
OBRAC - Olimpíada Brasileira de Cartografia
OBSQ- Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química
Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente - FIOCRUZ
OGB - Olimpíada Geo-Brasil
OLP - Olimpíada de Língua Portuguesa
ONC - Olimpíada Nacional de Ciências
ONHB - Olimpíada Nacional em História do Brasil
PJS - Projeto Jovem Senador (Senado Federal)
ONC - Olimpíada Nacional de Ciência
OBL - Olimpíada Brasileira de Linguística
TMM- Torneio Matemática para Meninas
TFC - Torneio Feminino de Computação

Olimpíadas Internacionais
ASKF - Association Kangourou sans Frontières
IBO - Olimpíada Internacional de Biologia
ICHO - Olimpíada Internacional de Química
IMO - Olimpíada Internacional de Matemática
IOA - International Olympiad on Astronomy
IOI - Olimpíada Internacional de Informática
IPhO - Olimpíada Internacional de Física
IYPT - Copa do Mundo de Física
MOSTRATEC Júnior - Mostra Brasileira e Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia (Fund. Liberato, RS)
Olimpíada Internacional de Matemática Sem Fronteiras
Robocup International Competition
UPU - Concurso Internacional de Redação de Cartas - União Postal Universal - Berna, Suíça
EGOI - Olimpíada Europeia de Informática para Garotas
EGMO - Olimpíada Europeia de Matemática para Garotas
IEO - Olimpíada Internacional de Economia
Olimpíadas Iberoamericanas
CIIC - Competição Ibero-americana de Informática e Computação
LARC – Latin American Robotics Competition
MCTIC/CNPq - Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia
OIAB - Olimpíada Ibero-americana de Biologia
OIAQ - Olimpíada Ibero-americana de Química
OIBF - Olimpíada Ibero-americana de Física
OIM - Olimpíada Ibero-americana de Matemática
OMCS - Olimpíada de Matemática do Cone Sul

ANEXO 9 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Portanto, os/as candidatos/as que realizarem ingresso na Instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil podem ser consultadas nas páginas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- ✓ <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>
- ✓ <https://www.instagram.com/praeufsm/>
- ✓ <https://www.facebook.com/praeufsm/>

Dúvidas sobre Processo Seletivo de ingresso na Casa de Estudante Universitário (CEU) podem ser enviados para os seguintes e-mails:

- ✓ Campus Sede (Santa Maria): moradia.estudantil.prae@ufsm.br
- ✓ Campus Palmeira das Missões: nappm@ufsm.br
- ✓ Campus Frederico Westphalen: naefw@ufsm.br
- ✓ Campus Cachoeira do Sul: naeufsmcsul@ufsm.br

ANEXO 10 - EDITAL N.º 082/2024

EDITAL N. 082/2024 – PROGRAD/UFSM PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFSM 2025

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, para ingresso no ano de 2025, nos cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM n. 125, de 19 de abril de 2023.

São ofertadas 1536 vagas para os cursos lotados no Campus Sede de Santa Maria/RS, 126 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Cachoeira do Sul/RS, 120 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Frederico Westphalen e 133 vagas para os cursos lotados no Campus UFSM de Palmeira das Missões/RS, distribuídas de acordo com a relação de cursos, vagas e turnos contidos no Manual do Vestibular UFSM 2025, item 4, totalizando 1915 vagas.

O Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, regido pela legislação vigente, será realizado no dia 11 de janeiro de 2025, turno da tarde, e no dia 12 de janeiro de 2025, turno manhã e tarde, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira das Missões/RS e Santa Maria/RS. O Processo Seletivo será constituído por uma prova com 120 questões de múltipla escolha e uma prova de Redação, contemplando habilidades das diferentes áreas da Educação Básica, conforme disposto no Manual do Vestibular UFSM 2025, item 9.

1 - ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 o/a candidato/a ter concluído o Ensino Médio até a Confirmação de Vaga (regular ou equivalente).

2 - CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações a seguir:

a) LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em

escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

b) LB_Q- Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) LB_PCD- Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) LB_EP- Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) LI_PPI- Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) LI_Q- Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) LI_PCD- Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) LI_EP- Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

2.2 Ampla Concorrência (AC) - Candidatos/as que não se enquadram no Sistema de Cotas ou não desejam participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.3 O enquadramento da cota do/da candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do/a candidato/a (Ampla Concorrência e/ou LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

2.4 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a terá direito a concorrer em mais de uma cota. Todos os/as candidatos/as têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

2.5 Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às cotas, conforme descrito nos Anexos 1 a 3 deste edital, sendo que

o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

2.6 Em cumprimento a Resolução n.º 125/2023, de 19 de abril de 2023, serão ofertadas vagas suplementares, além das previstas pelo Sistema de Cotas e Ampla Concorrência, para candidato/a Medalhista em competições de conhecimento que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada e candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da prova que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada.

2.7 Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas suplementares, conforme descrito nos Anexos 1 a 4 deste edital, sendo que o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

3 - PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

3.2 O período para solicitação de isenção é de **06 de setembro a 07 de outubro de 2024**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, item 5.

3.3 O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

3.4 O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do/a candidato/a.

3.5 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Para que o/a candidato/a seja considerado/a inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- b) o/a candidato/a tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o/a NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos;
- e) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

3.7 É possível fazer somente 1 (uma) solicitação de isenção de taxa de inscrição, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

3.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

3.9 No dia 09 de outubro de 2024, estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>) a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

3.10 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2024. Ao solicitar recurso, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

3.11 A Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição estará disponível, na página do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, no dia 15 de outubro de 2024.

3.12 Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

3.13 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 03 de dezembro de 2024. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

3.14 Demais orientações para a realização do Processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 5 do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

4 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59min, por meio do Painel do Candidato.

4.1.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

4.1.3 O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

4.1.4 A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.

4.1.5 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.

4.1.6 De acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o/a candidato/a deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar. Os/As candidatos/as menores de 18 (dezoito) anos devem anexar, no momento da inscrição, uma autorização para uso do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal. A solicitação de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não será atendida.

4.1.7 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

4.1.8 A inscrição homologada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 não exclui a participação do/a candidato/a no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.

4.1.9 Durante o período de inscrição (**06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, e alterar os dados informados na inscrição, exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.1.10 Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2025, item 6.

4.2 Pagamento da taxa de inscrição

4.2.1 O/A candidato/a deve efetuar o pagamento da inscrição de **06 de setembro a 03 de dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o Painel do Candidato e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de dezembro de 2024**.

4.2.4 É de responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **03 de dezembro de 2024**.

4.2.5 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação da inscrição.

4.2.6 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.7 Durante o período previsto para o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou PIX no Painel do Candidato.

4.2.8 O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.2.9 Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos

estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como ter conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.2.10 O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, no Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período (3 dias úteis) e constatar que não houve a confirmação da inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento (exceto no caso de inscrição isenta da taxa de inscrição).

4.2.11 No dia **09 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

4.2.12 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na lista poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 11 do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este Edital.

4.2.13 Até o dia **13 de dezembro de 2024** será publicada a Lista Definitiva de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

4.2.14 O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Edital e do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

4.2.15 Demais orientações para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, item 6.

4.3 Participante Treineiro/a

4.3.1 Será permitida a inscrição de participantes matriculados/as no **2º ano do Ensino Médio** que queiram realizar a prova do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 para fins de treinamento (treineiros), sem concorrer efetivamente às vagas.

4.3.2 O/A participante treineiro/a, matriculado/a no **2º ano do Ensino Médio**, que deseja realizar o Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada com a apresentação da Declaração de Participante/a Treineiro/a e/ou

comprovante de matrícula, conforme o modelo disponível no **Anexo 2** do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A Declaração de Participante Treineiro/a deve ser assinada e carimbada pelo responsável da Instituição de Ensino Médio em que está matriculado/a.

4.3.3 O/A participante treineiro/a que não comprovar sua matrícula no 2º ano do Ensino Médio não terá sua inscrição homologada.

4.3.4 O/A participante treineiro/a estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação da nota da prova de Redação, que, por ser para fins de autoavaliação de conhecimentos, será divulgada a partir de 90 (noventa) dias após a publicação da Classificação Final.

4.3.5 O/A participante treineiro/a não terá direito à matrícula na UFSM, não tendo qualquer eficácia as notas obtidas no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

5 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O/A candidato/a com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no Processo de Inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Vestibular UFSM 2025, item 7, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado para o dia da prova.

6 - LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia **06 de janeiro de 2025**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025. A partir dessa lista, de **consulta obrigatória**, o/a candidato/a deve conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

6.2 Caso não encontre o seu nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, o/a candidato/a deve comunicar a situação enviando mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, **até dia 08 de janeiro de 2025**. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento) e a ficha de inscrição.

7 - PROVAS

7.1 No Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as Habilidade de Referência adaptadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

7.2 A organização, a constituição das provas e os critérios para avaliação de textos de Redação do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 constam no Manual do Vestibular UFSM 2025, item 9.

7.3 Os Cadernos das Habilidades de Referência adaptadas da BNCC para os Anos do Ensino Médio, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

8 - INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, portando: **documento de identificação original com foto** (conforme Anexo 1 do Manual do Vestibular UFSM 2025) e **caneta esferográfica de tinta preta**.

8.2 A aplicação da prova terá início às 8h (turno da manhã) e 13h30 (turno da tarde), com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

8.3 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

8.4 No dia 11 de janeiro de 2025, no turno da tarde, e no dia 12 de janeiro de 2025, no turno da manhã, o/a candidato/a receberá: 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho e 1 (uma) folha resposta definitiva. No dia 12 de janeiro de 2025, no turno da tarde, o/a candidato/a receberá 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho, 1 (uma) folha resposta definitiva e 1 (uma) folha definitiva de Redação.

8.5 A Redação e as respostas às questões objetivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a folha definitiva de Redação e para a folha resposta da Prova Objetiva, dentro do tempo de duração da prova.

8.6 O/A candidato/a poderá fazer um rascunho de sua Redação no caderno de questões em espaço reservado para este fim, cientificando-se de que esse rascunho não será avaliado.

8.7 A Redação deve ser transcrita para a folha definitiva de Redação com letra legível e sem rasuras.

8.8 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

8.9 Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o Manual do Vestibular UFSM 2025, com o Edital n.º 082/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.10 As folhas resposta definitivas da prova Objetiva e da prova de Redação são **INSUBSTITUÍVEIS**.

8.11 Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

8.12 Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, *MP3*, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.13 Não é permitido, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.

8.14 Não será permitida a entrada de candidatos/as, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma.

8.15 No dia 11 de janeiro de 2025, turno da tarde, e no dia 12 de janeiro de 2025, turno da manhã, é permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.

8.16 No dia 12 de janeiro de 2025, turno da tarde, é permitida a saída da sala de prova somente após **2 (DUAS) HORAS** do seu início.

8.17 Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a entregar, obrigatoriamente à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões, a folha resposta definitiva e a folha definitiva de Redação. O/A candidato/a pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva e/ou da prova de Redação. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não há mais acesso a eles.

8.18 A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser assinadas pelo/a candidato/a.

8.19 A folha definitiva de Redação NÃO deve conter nenhuma marca de identificação.

8.20 Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as além da Comissão Fiscal na sala. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a finalize a prova para poder sair da sala.

8.21 Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

8.22 NÃO será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.

8.23 Se o/a candidato/a não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 1 do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025) a Comissão Fiscal NÃO permitirá que ingresse na sala, ou seja, não poderá realizar a prova.

8.24 Se o/a candidato/a perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

8.25 Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

8.26 As informações referentes aos documentos de identificação aceitos para o dia da prova estão descritos no Anexo 1 do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

8.27 Demais informações referentes à realização da prova como horários de aberturas e de início das provas, horários de finalizações das provas e demais normativas e estão disponíveis no Manual do Vestibular UFSM 2025, item 9.

9- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Primeira etapa de Seleção

9.1.1 A primeira etapa de seleção (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos/as até 6 (seis) vezes o número de vagas de cada curso de graduação, pela ordem decrescente de escore (número de acertos) obtido nas provas da UFSM, de acordo com o Sistema de Cotas, Ampla Concorrência e Vagas Suplementares. Os/As candidatos/as que se encontram em empate na última colocação também serão selecionados para a primeira etapa de seleção.

9.1.2 A seleção é realizada por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência e Vagas Suplementares, ou seja, Cota LB_PPI concorre com Cota LB_PPI, LB_Q concorre com LB_Q, LB_PCD concorre com LB_PCD, LB_EP concorre com LB_EP, LI_PPI concorre com LI_PPI, LI_Q concorre com LI_Q, LI_PCD concorre com LI_PCD, LI_EP concorre com LI_EP e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência e Vagas Suplementares concorre com Vagas Suplementares.

9.1.3 O/A candidato/a que não alcançar o ponto de corte na sua opção (Sistema de Cotas, Ampla Concorrência ou Vagas Suplementares) está eliminado do Processo Seletivo, sem possibilidade de migração do Sistema de cotas para a Ampla Concorrência ou para as Vagas Suplementares.

9.1.4 São consideradas as questões objetivas válidas nas áreas específicas de Artes Integradas, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.

9.1.5 A pontuação é considerada até a 3ª (terceira) casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

9.1.6 No caso de questão anulada em uma disciplina, todos/as candidatos/as recebem a pontuação na questão anulada. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), todos/as candidatos/as recebem a pontuação para a respectiva língua estrangeira que teve a questão anulada.

9.2 Segunda etapa de Seleção

9.2.1 Não concorre à segunda etapa de seleção (está eliminado do Processo Seletivo) o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 3,0 na prova de Redação.

9.2.2 A prova de Redação equivale a 10 (dez) acertos. Por exemplo, o/a candidato/a que obtiver nota 10 (nota máxima) terá acrescido o escore de 10 (dez) ao escore correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (primeira etapa).

9.2.3 Os critérios são válidos para todos/as os/as candidatos/as inscritos/as, sem distinção entre Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência ou Vagas Suplementares de que participam.

9.3 Etapa de Classificação

9.3.1 SISTEMA DE COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA:

9.3.1.1 Os/As candidatos/as não eliminados na etapa anterior (etapa de seleção) serão ordenados pela ordem decrescente da média do escore final (número de acertos) e concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);

- c. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d. Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h. Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

9.3.1.2 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
 LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
 LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
 LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

9.3.1.3 A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. maior nota na prova de Redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

9.3.1 VAGAS SUPLEMENTARES

9.3.1.1 A classificação final dos/as candidatos/as é realizada por ordem decrescente do escore final na opção na qual se inscreveu (medalista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais).

9.3.1.2 A classificação no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. maior nota na prova de Redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

9.4 Critério de Desempate

9.4.1 Observado o disposto nos itens anteriores, no caso de notas idênticas, todos/as os/as candidatos/as que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados para desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificado/a o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar).

9.5 O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

9.6 Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da Prova Objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição.

9.7 Os/As candidatos/as enquadrados/as na Ampla Concorrência (AC) incluídos/as no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

9.8 Os/As candidatos/as enquadrados/as pelo sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) incluído no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência e também na cota na qual se inscreveu, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

9.9 Os/As candidatos/as inscritos/as nas Vagas Suplementares (medalista em competições de conhecimento ou candidato/a com 60 (sessenta) anos ou mais) incluído no ponto de corte mas não classificado fica como “apto para a lista de espera” somente na opção na qual se inscreveu, desde que tenha obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

9.10 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo

Seletivo Vestibular UFSM 2025.

9.11 A classificação dos/as candidatos/as às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

9.12 O/A candidato/a classificado/a que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula

9.13 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula e as chamadas convocatórias após a divulgação da Classificação Final.

9.14 O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica perda irremediável da vaga.

9.15 No Manual do Vestibular UFSM 2025, item 10, estão descritas as demais informações relacionadas à etapa de seleção, classificação e Confirmação da Vaga.

10- RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: Lista Preliminar de inscrições não homologadas; Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial; Gabarito Preliminar, contagem de acertos na prova Objetiva, nota obtida na prova de Redação (apenas para candidato/a que tenha atingido o ponto de corte) e Classificação Preliminar.

10.2 Para submeter recurso à Coordenação do processo, o/a candidato/a deve: 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar *login* (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o Processo de Recurso. Os procedimentos completos estão descritos no item 11 do Manual do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025.

10.3 Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

10.4 Somente pode solicitar recurso referente à prova de Redação o/a candidato/a que atingiu o ponto de corte.

10.5 O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas resposta das provas objetivas e da folha definitiva de Redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano após a homologação da classificação final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

10.6 É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

10.7 Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; b) recursos ao Gabarito Preliminar e à nota da prova de Redação que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento; c) recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas; d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital; e) recursos coletivos; e, f) recursos referentes a resultados definitivos.

10.8 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes a resultados definitivos.

10.9 As equipes envolvidas constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

10.10 No Manual do Vestibular UFSM 2025, item 11, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

11- ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>).

11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular>), sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

11.3 Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

11.4 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

11.5 Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

11.6 A análise dos documentos dos/as candidatos/as cotistas e da sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

11.7 Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo de Inscrição neste Processo Seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, por meio do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

11.8 Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade nos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

11.9 O Manual do Vestibular UFSM 2025 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório ao/à candidato/a acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o Processo de Inscrição.

11.10 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.11 A UFSM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos/as candidatos/as e se exime das despesas com viagens e estadas dos/as candidatos/as para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

11.12 Não é permitida a permuta de cursos entre os/as candidatos/as classificados/as.

11.13 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2025, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

11.14 A folha resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até fevereiro de 2026, sendo após, destruídas.

11.15 A UFSM não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos/as candidatos/as.

11.16 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

11.17 As disposições contidas no Manual do Vestibular UFSM 2026 integram o presente Edital.

11.18 Informações sobre documentação e orientações para a Confirmação de Vaga e matrícula podem ser encontradas nos Anexos 5 a 7 do Manual do Vestibular UFSM 2025.

11.19 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.